



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Demanda n.º 03/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
Data de Início do ETP		12/04/2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Segurança Institucional
	Servidor (a) responsável	Thiago Pontes de Alencar
	Ramal	8335
	E-mail	thiago.alencar
	Data da proposição	12/04/2019
Autorização superior	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Segurança Institucional
	Gestor(a) responsável (Secretário (a))	Lauriston Chaves de Farias Junior
	E-mail	lauriston.junior@trt19.jus.br
	Data aprovação	12/04/2019

2. DIRETRIZES GERAIS

Descrição da Demanda
2.1 - Necessidade da Contratação (obrigatório)
<p>A contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pertencentes à frota deste Tribunal visa garantir as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o perfeito funcionamento, de modo a atender as demandas administrativas e jurisdicionais com segurança e bem estar.</p> <p>A empresa atualmente responsável pelo contrato de manutenção de veículos, contrato n.º 3382/2015, não teve interesse na renovação contratual, sendo assim, será necessário nova licitação para garantir as manutenções veiculares da frota atualmente existente neste</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Regional.

2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2019.

2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)

O valor estimado para a manutenção da frota deste regional é de R\$ 367.083,33 conforme planilha de pesquisa de preço em anexo.

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

Verifica-se que outros órgãos do Poder Judiciário adotam esta solução como forma de atender as suas demandas a exemplo do pregão eletrônico N° 25/2017, código UASG: 80008 do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e pregão eletrônico N° 12/2018, código UASG: 080002 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens e serviços comuns.

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

Será obtida de acordo com a instrução do ATO 50 que trata da elaboração da pesquisa de preço. Nesse sentido foi realizada a pesquisa de preço conforme consta em relatório de cotação e o mapa de pesquisa de preço.

2.7 - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota deste Regional, que atualmente, é composta por 22 (vinte e dois) veículos ativos. As manutenções são necessárias para proporcionar o perfeito funcionamento dos veículos de forma a atender as demandas de transportes com segurança e bem estar.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

A contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo serviço, além de que facilita a execução do contrato.

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Não se aplica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O contrato atual tem vigência até 11/12/2019, processo n. 3382/2015, e a empresa já informou que não tem interesse em prorrogar o contrato.

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este Regional.

Servidor Declarante: Thiago Pontes de Alencar

Lauriston Chaves de Farias Junior